



2018 000000037

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO

Contrato Administrativo nº 96/2017

Processo Administrativo nº 4199/2017

Contratante – Município de Salto

Contratada – Vilma Aparecida Claro 15573490885

Objeto – Prestação de serviços de Salva-Vidas em piscina descoberta, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamento, serviço de salvamento aquático junto à piscina Municipal.

Referente – Convite nº 08/2017

Valor Total – R\$ 39.600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais)

Vigência – 12 (doze) meses.

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato representada pelo **Secretário de Esportes e Lazer**, Sr. Eliano Apolinário de Paula, brasileiro, separado, portador do RG nº 15.212.257-6 e CPF nº 040.093.568-63, ora designada simplesmente como *Contratante* e, de outro lado a Vilma Aparecida Claro 15573490885, sediada à Rua Tomé de Souza nº 45 Bairro Nossa Senhora do Monte Serrat, CEP 13323-321 na cidade de Salto/SP, inscrita no CNPJ (ME) nº 27.160.168/0001-10 neste ato representada pela Sra. Vilma Aparecida Claro, Brasileira, Solteira, portadora do RG nº 24.397.652-5 e do CPF nº 155.734.908-85, doravante designada simplesmente *Contratada*, tem entre si justo e acordado o presente contrato, conforme as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira:

Em conformidade com o artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93; Cláusula Quinta do contrato original, justificativa e autorização da autoridade competente e pelo interesse das partes, fica renovado o contrato em referência, por mais **12 (doze) meses**, a partir de **02 de agosto de 2018**.

Cláusula Segunda:

A verba para pagamento, do objeto deste aditamento, está de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.13.01.339.039.27.812.0010.2.615.01.110000 (ficha 449) da Secretaria de Esportes e Lazer.

Cláusula Terceira:

As demais cláusulas, da contratação original, permanecem inalteradas.



Cláusula Quarta:

12.1. Fica eleita a comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesses oriundos do presente contrato, se não sanadas pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

Município de Salto/SP, 23 de Julho de 2018.

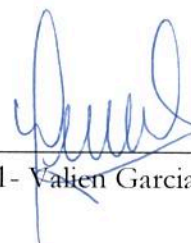


Eliano Apolinário de Paula
Secretário de Esportes e Lazer
Contratante



Vilma Aparecida Claro 15573490885
Contratada

Testemunhas:



1- Valien Garcia



2- Raisia Tributino Gomes Domingues

+



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALTO

CONTRATADA: VILMA APARECIDA CLARO 15573490885

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 96/2017

OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SALVA-VIDAS EM PISCINA DESCOBERTA, COM FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTO, SERVIÇO DE SALVAMENTO AQUÁTICO JUNTO A PISCINA MUNICIPAL, INCLUINDO MATERIAIS DE PRIMEIROS SOCORROS E EPIS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS FUNÇÕES DE SALVA-VIDAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ANEXA AO EDITAL, A CARGO DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

ADVOGADO(S): _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Salto/SP, 23 de Julho de 2018.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 032.586.138-26 RG: 12.424.665-5

Data de Nascimento: 07/01/1962

Endereço residencial: Alameda Lipisano, nº 515, Haras Paineiras, Salto/SP, CEP 13324-312

E-mail institucional: gabineteprefeito@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: josegeraldogarciasalto@gmail.com

Telefone (s): (11) 99293-7349

Assinatura: _____

Handwritten signature and initials
3
Mauricio



Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Eliano Apolinário de Paula

Cargo: Secretário de Esportes e Lazer

Data de Nascimento: 22/06/1962

CPF nº 040.093.568-63 RG nº 15.212.257-6

Endereço Residencial: Rua Madreperola, 55, Cond Vilagio Milioni, Salto/SP, CEP: 13322-301

E-mail institucional: secretario.esportes@salto.sp.gov.br

E-mail pessoal: elianoapodepaula@hotmail.com

Telefone: (11) 99968-6801

Assinatura: _____

PELA CONTRATADA:

Nome: Vilma Aparecida Claro

Cargo: Proprietária

Data de Nascimento: 17/04/1972

CPF nº155.734.908-85 RG nº24.397.652-5

Endereço Residencial: Rua. Tome de Souza, 45 – Jd. Nossa Senhora Mont Serra

E-mail institucional: vilma-claro@hotmail.com

E-mail pessoal: _____

Telefone: (11) 94082-4347

Assinatura: _____